



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 41/2013

SÚMULA

Institui o mês “Agosto Azul”, dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integralidade da saúde do homem.

Art.1º Fica instituído no Município de Campo Largo o mês “Agosto Azul”, celebrado anualmente no mês de agosto, dedicado à realização de ações preventivas à integralidade da saúde do homem.

Art.2º Fica instituído como símbolo do mês “Agosto Azul” uma gravata na cor azul.

Art.3º No mês “Agosto Azul” o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e com civis, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e ações educativas e preventivas visando à saúde do homem, priorizando

I - cardiologia;

II - urologia- câncer de próstata;

III - saúde mental;

IV – gastroenterologia;

V – pneumologia.II

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 27 de maio de 2013.

Sueli Guarnieri
SUELI GUARNIERI

Vereadora